

## PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

2018

N.º/ANO	PARTES	OBJETO	DECISÃO
1/2018	Arguido: <b>João Fernando Ramos</b> , 1537-A (jornalista <i>RTP</i> )	al. a) do n.º 1 do art.º 3.º do EJ (exercício de atividade incompatível com o jornalismo – publicidade)	Arquivamento
<b>Total: 1</b>			1. Sanções: 0 1.1. Admoestações: 1.2. Coimas: 2. Arquivamentos: 1